

Horário de Atendimento: 8h às 17h – de segunda a sexta-feira

Edital – Concurso Bolsa 2025

1ª série do Ensino Médio

Última modificação: 27 de setembro de 2024 – 8:23

O Colégio Exatus divulga as regras para o Concurso Bolsa 2025 para a 1ª série do Ensino Médio – válidas para as Unidades Tatuapé e Carrão.

1. Sobre o concurso

- 1.1. O Concurso Bolsa 2025 – 1ª série do Ensino Médio é um processo seletivo que visa valorizar e premiar aqueles estudantes que obtiverem mérito acadêmico por meio de bolsas de estudo.
- 1.2. Serão oferecidas as seguintes quantidades máximas de bolsas para o ano letivo de 2025 (conforme critérios discriminados no item 6):
 - 1 Bolsa de 100% de desconto
 - 2 Bolsas de 50% de desconto
 - 10 Bolsas de 20% de desconto
 - 40 Bolsas de 10% de desconto

2. Requisitos e Elegibilidade

- 2.1. Podem participar deste Concurso todos os interessados nascidos após 01/01/2008 e que concluíam o 9º ano do Ensino Fundamental até 31 de dezembro de 2024, em Instituições públicas ou privadas, devidamente credenciadas no Ministério da Educação e que pretendam cursar a 1ª série do Ensino Médio em 2025.

3. Inscrições

- 3.1. As inscrições podem ser feitas por meio do preenchimento de formulário online no site www.colegioexatus.com.br/bolsas2025 até o dia 06 de novembro de 2024 às 17h.
- 3.2. O Colégio Exatus poderá usar telefone, e-mail, WhatsApp ou ClassApp para se comunicar e passar informações importantes para o candidato ou para sua família acerca da escola, do concurso e da matrícula.

4. Data e Local

- 4.1. A prova do Concurso Bolsa será realizada no dia 09 de novembro de 2024, às 9h.

Horário de Atendimento: 8h às 17h – de segunda a sexta-feira

- 4.2. O local será na Unidade I do Colégio Exatus, sito à rua Dr. Coryntho Balduino Costa, 165. Se houver mais inscrições do que o esperado, poderão ser disponibilizados outros locais de exame para a comodidade dos candidatos.
- 4.3. Sugerimos aos candidatos que cheguem ao local de prova pelo menos meia hora antes para evitar contratemplos.
- 4.4. Às 9h, o portão será fechado e não será mais permitida a entrada de candidatos.

5. Da Avaliação

- 5.1. A avaliação dar-se-á por meio de uma prova objetiva de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Matemática e Lógica com um total de 43 questões de igual valor.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta, lápis, borracha e documento de identificação com foto.
- 5.3. O uso de outros materiais diferentes destes descritos é expressamente proibido.
- 5.4. Qualquer tipo de consulta alheia à prova, como consulta a livros, cadernos, internet, computadores, celulares, calculadoras, pessoas, entre outros meios, é expressamente proibida.
- 5.5. O candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da prova ou perturbar a ordem dos trabalhos será automaticamente desclassificado deste concurso e perderá qualquer vantagem ou oportunidade de vantagem futura que outrora teria direito nesta instituição de ensino.
- 5.6. O tempo de permanência do candidato no local de prova será de, no mínimo, uma hora, e de, no máximo, três horas.
- 5.7. As folhas de questões e os cartões de respostas serão recolhidos após o término da prova. O candidato poderá levar apenas o rascunho das respostas consigo para conferência.
- 5.8. Os gabaritos oficiais serão disponibilizados até as 17h do dia 09 de novembro no site www.colegioexatus.com.br/bolsas2025.

6. Resultados, requisitos mínimos e critérios de seleção

- 6.1. O resultado provisório será divulgado a partir das 16h do dia 13 de novembro de 2024.
- 6.2. A eventual alteração/anulação de uma questão, por mudar o gabarito oficial, afetará a nota de todos os candidatos.
- 6.3. Não serão disponibilizadas vistas de prova, nem oportunidade de recursos. Contudo, os candidatos que julgarem que sua pontuação atribuída esteja divergente com a esperada poderão solicitar recontagem de pontos até o dia 14 de novembro às 16h.
- 6.4. O resultado definitivo será divulgado no dia 21 de novembro.

Horário de Atendimento: 8h às 17h – de segunda a sexta-feira

- 6.5. Estão elegíveis a pleitearem os descontos apenas os candidatos que obtiverem pontuação superior a 50% da prova, estando todos os demais automaticamente desclassificados.
- 6.6. Estão elegíveis a pleitearem o desconto de 100% (bolsa integral) apenas os candidatos que obtiverem pontuação superior a 70% da prova, estando os demais automaticamente desclassificados desta modalidade.
- 6.7. A classificação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente. As melhores bolsas serão concedidas aos candidatos com as maiores pontuações na avaliação.
- 6.8. Em caso de empate em notas de candidatos, prevalecerá, em sequência, o seguinte critério de desempate:
 - Maior quantidade de acertos em Língua Portuguesa
 - Maior quantidade de acertos em Matemática
 - Maior quantidade de acertos em Lógica
 - Data de nascimento mais recente
- 6.9. Caso a quantidade de candidatos elegíveis, definidos pelos itens 6.5 e 6.6, ficar abaixo da quantidade de bolsas disponibilizadas, descrita no item 1.2, ao Colégio Exatus, reserva-se o direito de limitar o número de bolsas efetivamente concedidas.
- 6.10. Eventuais concessões não registradas aqui podem ser feitas por mera liberalidade do Colégio Exatus, não se tornando obrigação alguma além do que se propõe este edital nos itens 1 e 6.

7. Dos benefícios, da validade da Bolsa e da renovação.

- 7.1. Para usufruir do benefício proveniente da classificação, o candidato deverá efetivar sua matrícula para o ano letivo de 2025 até o dia 30 de novembro.
- 7.2. Os percentuais de descontos são pessoais, intransferíveis. Tais valores não poderão ser convertidos em outras formas de crédito ou em reais.
- 7.3. A Bolsa de estudo de 100% contempla as treze parcelas da anuidade escolar de 2025. Não contempla materiais didáticos, excursões, provas extras, transporte, alimentação, uniforme, taxas, cursos e aulas extras, entre outros gastos.
- 7.4. As demais Bolsas de estudo contemplam apenas as últimas doze parcelas (de um total de treze) da anuidade, sendo a primeira a ser paga integralmente. Não contemplam gastos com materiais didáticos, excursões, provas extras, transporte, alimentação, uniforme, taxas, cursos e aulas extras, entre outros.
- 7.5. A Bolsa de estudos terá validade até o dia 31 de dezembro de 2025.
 - 7.5.1. É reservado ao Colégio Exatus o direito de revisão do valor de desconto concedido em situações específicas, especialmente no que diz respeito a aproveitamento escolar insuficiente ou questões disciplinares.
- 7.6. O benefício perderá a validade após o vencimento do boleto da parcela correspondente.

Horário de Atendimento: 8h às 17h – de segunda a sexta-feira

- 7.6.1. Em caso de atrasos sucessivos ou inadimplemento, o Colégio Exatus poderá cancelar definitivamente o benefício.
- 7.7. As Bolsas de 20% e 10% são cumulativas com bolsas de irmãos (10%) ou outras bolsas de mérito acadêmico que, porventura, o aluno possa ter direito no colégio, com o limite máximo de 50% de desconto. Contudo, outros descontos ou concessões não são cumulativos com este programa, devendo o candidato optar por apenas um deles.
- 7.8. As Bolsas de 50% e 100% são absolutas e desconsideram quaisquer outras bolsas que, porventura, o aluno possa ter direito no colégio.
- 7.9. A Bolsa de estudos poderá ser renovada para o ano de 2025, desde que não tenha incorrido em questões disciplinares, observando-se os itens 7.3 e 7.4 e sob critérios a serem divulgados em 2025.
- 7.9.1. O Colégio Exatus, ao longo do ano de 2025, reserva o direito de escolher o critério mais adequado para renovação da bolsa para 2025.
- 7.10. O Colégio Exatus reserva o direito de não oferecer a renovação das Bolsas de estudos e/ou do descontinuação do programa de Bolsas, no ano de 2025, em virtude de forças maiores, em especial, mas não limitado a:
- escassez de recursos financeiros
 - ano letivo terminado sem avaliações presenciais regulares suficientes para aferir com qualidade o desempenho dos alunos

8. Armazenamento e Tratamento de Dados

- 8.1. Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual os Titulares, ou seja, o candidato e seus responsáveis, concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
- 8.2. Ao manifestar sua aceitação para com o presente edital, os Titulares participantes consentem e concordam que o Colégio Exatus, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais (como nome completo, CPF, e-mail, telefone, entre outros) com a finalidade de cadastrar o candidato participante no Concurso Bolsa.
- 8.3. O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:
- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o candidato ou responsáveis;
 - Possibilitar que a Controladora inclua e utilize tais dados para elaborar relatórios e publicá-los, como a Lista de Presença e Lista de Aprovados;
 - Possibilitar que a Controladora armazene e utilize tais dados para o acompanhamento de bolsistas da escola;

Horário de Atendimento: 8h às 17h – de segunda a sexta-feira

- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios acadêmicos e financeiros;
 - Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para o monitoramento de adimplência, inadimplência e de rendimento escolar;
 - Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para suas peças de Comunicação e Propaganda;
 - Possibilitar que a Controladora entre em contato com o candidato ou responsáveis e ofereça produtos, serviços, vantagens, condições especiais ou promoções;
 - Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para manter banco de dados atualizado.
- 8.4. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.
- 8.5. A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais dos Titulares durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.
- 8.6. Os Titulares dos dados, ou seja, o candidato ou seus responsáveis legais, poderão solicitar via e-mail, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não-anonimizados dos Titulares. Os Titulares ficam cientes de que, ao enviar o pedido de retirada, abrem mão de qualquer bolsa ou benefício obtido.
- 8.7. A Controladora não poderá eliminar os dados pessoais dos Titulares dos dados quando estes forem aluno ou ex-aluno (ou seus responsáveis) do Colégio Exatus, de acordo com o art. 16 da Lei nº 13.709, por se tratarem de dados de armazenamento obrigatórios, cujos registros são de responsabilidade da Escola, da Diretoria de Ensino Leste-5 e de órgãos superiores, como a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e do Ministério da Educação.
- 8.8. Os Titulares têm direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Horário de Atendimento: 8h às 17h – de segunda a sexta-feira

9. Disposições Gerais

- 9.1. Este edital está publicado desde o dia 27 de setembro de 2024 no site www.colegioexatus.com.br/bolsas2025.
- 9.2. Este edital poderá ser modificado a qualquer momento, até a data de 08 de novembro de 2024, e a data da última modificação será explicitada no topo deste documento.
- 9.3. A efetivação da inscrição implica a concordância e aceitação deste regulamento.
- 9.4. Os casos não tratados e as dúvidas que surgirem no processo de execução do concurso serão resolvidos pela direção do Colégio Exatus.